

TCMPA ONLINE

TCMPA

Informativo TCM-PA nº 113 - Belém, Pará, Brasil - 09 de março de 2018

TCMPA lança sistemas Lince e Certidão Online

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) lançou, na última quarta-feira (07), os sistemas Lince e Certidão Online. O Lince permite que o servidor do Tribunal tenha acesso a todos os sistemas, tornando, principalmente a análise das contas mais ágil. Agora, as certidões devem ser solicitadas de forma online através do Portal do Tribunal, pelo link www.tcm.pa.gov.br/certidao. O solicitante recebe o documento por e-mail. A certidão eletrônica traz benefícios como agilidade, facilidade na solicitação e segurança.



www.tcm.pa.gov.br >>



www.tcm.pa.gov.br >>

Tribunal reinaugura Sala dos Municípios

O "Um espaço dedicado à cidadania". Com essa frase, o presidente do TCMPA, conselheiro Daniel Lavareda, ressaltou a importância da Sala dos Municípios "Ajax D'Oliveira", reinaugurada também no dia 7, com infraestrutura e tecnologia exclusivas para atender advogados, contadores, jurisdicionados e sociedade em geral. Conselheiros, conselheiros substitutos, servidores e representantes da OAB-PA e do Conselho Regional de Contabilidade participaram da reinauguração.

Tribunal capacita jurisdicionados sobre GEO-OBRS

O TCM-PA realizou a capacitação de uma nova turma de jurisdicionados em relação ao GEO-OBRS. Cerca de 150 pessoas de diversas regiões do Pará participaram do curso. O Geo-obras é um sistema que permite o acompanhamento pelo Tribunal, jurisdicionados e cidadãos, em tempo real, de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações municipais, por meio de imagens georreferenciadas e documentos inseridos no sistema, desde a licitação até à conclusão. O GEO-OBRS é indispensável para a prestação de contas junto ao Tribunal.



www.tcm.pa.gov.br >>



www.tcm.pa.gov.br >>

Gestores de fundos municipais terão que devolver mais de R\$5 milhões

O TCM-PA reprovou as contas de gestão de 2014 do FUNDEB e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém Novo, de responsabilidade de Waldirene Nogueira e Raimunda Jesus, respectivamente. Como elas não prestaram contas, a análise foi feita a partir de Tomadas de Contas Especiais. Foram multadas e terão de devolver ao Município R\$5.351.941,90 (Waldirene) e R\$ 267.886,40 (Raimunda). O prefeito Sei Ohaze responde solidariamente por não ter adotado as providências legais. O não recolhimento implicará no bloqueio de bens e contas bancárias.